



DECRETO NÚMERO 7481 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Dotação Orçamentária e Crédito Extraordinário junto ao Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Federal 14.017 de 29/06/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20/03/2020;

Considerando o Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020 que regulamenta as ações emergenciais da Lei Federal 14.017 de 29/06/2020;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações de combate ao CORONAVIRUS – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.310 de 19 de março de 2020, que declara estado de emergência no município de Ubatuba para enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVÍRUS – Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 2.495 de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade nos municípios que tenham requerido;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 003/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Ubatuba;

Considerando o disposto no § 5º do artigo 15 da Lei Municipal nº 4.185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e suplementadas por **Crédito Suplementar Extraordinário** as seguintes dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 632.547,65 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).



Dec 7481/2020

Fls 02/02

ORGÃO: 01

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01

CHEFIA DE GABINETE

Fonte de Recurso: 05

UNIÃO

Função: 13

CULTURA

Sub-função: 392

DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0005 MANUTENÇÃO DAS UNID. ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Projeto/Atividade: 2060 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADO A CULTURA – LEI ALDIR BLANC

01.01.13.392.0005.2060.3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

01.01.13.392.0005.2060.3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$ 419.547,65 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

01.01.13.392.0005. 2060.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais);

01.01.13.392.0005. 2060.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais);

01.01.13.392.0005. 2060.3.3.60.45.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS

R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por **Crédito Suplementar Extraordinário por Excesso de Arrecadação**, conforme o que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 632.547,65 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb\dass